

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de **consumo** para atender as necessidades **das oficinas da área mecânica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus **Araraquara**.

2. OBJETIVO

- 2.1. Adquirir materiais de **consumo** para atender as aulas dos componentes curriculares do curso superior em Engenharia Mecânica e utilização no processo de embutimento metalográfico para a disciplina CDME3 – Ciência dos Materiais do câmpus **Araraquara** do IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Justifica-se a aquisição dos materiais propostos para promover a continuidade e a funcionalidade mínima dos laboratórios do câmpus, assim como, as aulas práticas do curso de engenharia Mecânica

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição DETALHADA

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor	Quant.	Total
01	Spray desmoldante a base de silicone, recipiente de 400ml, para uso metalográfico	133655	Un.	26,53	3	79,60
02	Óleo solúvel em água na proporção mínima de 1:19 com aditivo emulgador compatível com iso vg 22, recipiente de 5l, sintético e biodegradável.	433068	Un.	97,62	2	195,,23
03	Óleo lubrificante hidráulico iso 68, recipiente de 20l	150376	Un.	190,33	4	761,32

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ **1.036,15 (um mil e trinta e seis reais, quinze centavos)**.
- 6.2. A pesquisa de preços dos itens deste termo de referência, por ser considerados itens de ampla concorrência no mercado, foi realizada através de sites na internet onde se consegue obter preços bem mais atualizados do que os valores pesquisados em outros meios.
- 6.3. A metodologia utilizada para a realização de pesquisa de preços está de acordo como a IN. Nº 5/2014, da SLTI/MP, pois foi realizada através de sites confiáveis em lojas na internet, com cópia juntada aos autos do processo onde se constata o preço, a descrição do item, o valor do frete, CNPJ da empresa e a data da sua realização.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de **5 dias**, contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO**.
 - 8.1.1. A **NOTA DE EMPENHO** será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.
 - 8.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus **Araraquara** de segunda a sexta feira das **08h às 12h e das 13h às 17h**, cujo endereço de entrega é: Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro, s/nº, Jardim dos Manacás - Araraquara, São Paulo. CEP.: 14801-600
 - 8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
 - e-mail: adm@ifsp.edu.br
 - telefone: (16) 3303-2340
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo de **03 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 8.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Câmpus **Araraquara**, sem qualquer custo adicional.
- 8.8. **A presente aquisição será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 9.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do

objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência,
- 9.2.3.** Acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2.4.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 9.2.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.7.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 10.2. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **05 (cinco) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 11.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É vedada a subcontratação:
 - 13.1.1. De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;

- 13.1.2. De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- 13.1.3. De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- 13.1.4. Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. SANÇÕES

- 14.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.
- 14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da **Nota de Empenho**;
- 15.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 15.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus **Araraquara** com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 08 de maio de 2017.

Setor Solicitante

Diretor Adjunto de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus **Araraquara**.

Araraquara, 08 de maio de 2017.

Diretor Geral